

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 186/2010 - CIB

Goiânia, 18 de Agosto de 2010.

Aprova remanejamento do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, para Caldas Novas.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. A Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
2. O disposto na Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto Pela Saúde e dispõe suas Diretrizes Operacionais;
3. O Ofício Sec. Saúde nº. 0126/2010, de 05 de agosto de 2010, que solicita revisão do limite financeiro MAC;
4. A resolução nº. 08/2010, do Conselho Municipal de Saúde de Caldas Novas, que aprova solicitação de revisão financeiro do teto MAC;
5. A análise comparativa da série histórica de produção com o limite financeiro anual de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do município de Caldas Novas.
6. O que foi pactuado na reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 22/07/2010, no sentido de alocar recursos para aquele município junto ao Ministério da Saúde.

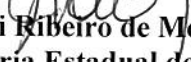
RESOLVEM:

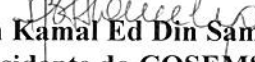
- Aprovar AD REFERENDUM, o pleito do Município de Caldas Novas junto ao Ministério da Saúde, para alocação de novos recursos para compor o Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, até recomposição no novo SisPPI.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária Estadual de Saúde


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS